

DECRETO DE Nº 150/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 150/2018, de interesse desta Municipalidade.

Aprova o Desmembramento da área de 2.836,08 m² (dois mil, oitocentos e trinta e seis vírgula zero oito metros quadrados), de um todo maior com a Área de Terras, com 15.253,47 m² (quinze mil, duzentos e cinquenta e três, quarenta e sete metros quadrados), situada à Rua MB-06, Qd. 16, Lt. 05, Residencial Mansões do Bosque, em Jussara/GO, objeto da matrícula nº 15.555, do RGI desta cidade.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 22/05/2018

Robson Fomelo Junior

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de 2.836,08 m² (dois mil, oitocentos e trinta e seis vírgula zero oito metros quadrados), de um todo maior com a área de 15.253,47 m² (quinze mil, duzentos e cinquenta e três, quarenta e sete metros quadrados), situada à Rua MB-06, a saber:

Uma Área de Terras, com a área de **2.836,08 m² (dois mil, oitocentos e trinta e seis vírgula zero oito metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no marco: (M-5), cravado nas confrontações de Paulo Lucésio Carvalhaes e Lote nº 5, segue, limitando com este último, em: AZ 305°12’08” – 117,94m, até o marco: (M-6). Daí segue limitando com Loteamento Residenciais Mansões do Bosque 2ª Etapa, em: AZ 72°18’07” – 30,60m, até o marco: (M-3). Daí segue limitando com Loteamento Residencial Mansões do Bosque 1ª Etapa, quadra nº 14, em: AZ 125°33’27”- 117,40m, até o marco:(M-4). Daí segue limitando com terras de Paulo Lucésio Carvalhaes, em: AZ 252°18’10”- 29,69m, até o marco: (M-5), ponto de partida”.

Art. 2º - O terreno caracterizado no artigo 1º será identificado como **Lote de nº 5-B (cinco traço B)**, da quadra de nº 16 (dezesesseis), situado à Rua **MB-06, Residencial Mansões do Bosque**, nesta cidade.

Art. 3º - Fica aprovada a atualização da área remanescente, com **12.417,39 m² (doze mil, quatrocentos e dezessete vírgula trinta e nove metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no marco: (M-B), cravado nas confrontações de Paulo Lucésio Carvalhaes e Lote nº 5-A, segue, limitando

com este último, em: AZ 342°18'50" – 94,07, até o marco: (M-A). Daí segue limitando com Loteamento Residenciais Mansões do Bosque 2ª Etapa, em: AZ 72°18'07" – 96,42m, até o marco: (M-6). Daí segue limitando com lote nº 5-B, em: AZ 125°12'08"- 117,94m, até o marco:(M-5). Daí segue limitando com terras de Paulo Lucésio Carvalhaes, em: AZ 252°18'10"- 167,58m, até o marco: (M-B), ponto de partida". Todos os perímetros foram levantados e encontrados pelo Engenheiro Civil, Ricardo Saldanha Rodrigues – CREA 10.281/D-GO, em 04 de abril de 2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal